

DECRETO Nº 091/2023

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 274/2022 QUE DETERMINAVA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS EM UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do Artigo 96, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que nos últimos boletins epidemiológicos divulgados pela Secretaria de Saúde do Município têm demonstrado redução significativa nos índices de contaminação da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscara facial em quaisquer ambientes públicos ou privados, no território urbano e rural do município de Conceição das Alagoas/MG.

Parágrafo único: O uso da proteção facial passa a ser facultativo.

Art. 2º - Recomenda-se a manutenção dos protocolos sanitários de prevenção contra a Covid -19:

- I- Vacinação para faixas etárias determinadas;
- II- Higienização constante das mãos;
- III- Uso da máscara facial para as pessoas com síndromes gripais em ambientes abertos ou fechados;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir do dia 04 de março de 2023, revogando-se as disposições contidas no decreto nº274/2022.

Conceição das Alagoas/MG, 01 de março de 2023.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal